Câmara Vereadores

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
PALÁCIO MOYSÉS VIANNA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Em 21 de dezembro de 1979.

LEI Nº 1.462, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1979.

Abre um crédito Suplementar destinado ao reforço de diversas rubricas orçamentárias atribuidas ao Poder Legislativo e Executivo.-

GUILHERME BASSEDAS COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 63, inciso VI da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 72 da Lei Federal nº 4,320, de 17 de março de 1964, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar no valor de Cr$ 2.006.000,00 (Dois milhões e seis mil cruzeiros), destinado ao reforço das rubricas orçamentárias, abaixo relacionadas:

1.1/3.1.1.1.2.11	Subsídios	313.000,00
3.1/3.1.3.5	Comunicações	125.000,00
3.1/3.1.3.17	Serviços de Divulgação	63.000,00
3.1/3.1.3.20	Serviços Diversos	75.000,00
4.2/3.1.3.20	Serviços Diversos	50.000,00
6.1.5/3.1.3.7	Gás e Energia Elétrica	326.000,00
6.2.1/3.1.3.20	Serviços Diversos	33.000,00
8.1/3.2.7.4.07	Contribuição ao F.G.T.S.	170.000,00
8.1/3.2.7.4.07	Contribuição ao I.N.P.S.	346.000,00
8.1/3.2.7.4.07	Contribuição ao SISPREM	505.000,00
		2.006.000,00

ART. 2º - Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar aberto por força do art. 1º, a redução parcial das rubricas orçamentárias abaixo relacionadas, constantes do orçamento vigente para o corrente exercício:

Scanned by CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
PALÁCIO MOYSÉS VIANNA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

. . . . . .

2.1/3.1.2.3	Combustíveis e Lubrificantes	22.000.00
2.4/3.1.2.7	Materiais Diversos	11.000,00
2.4/3.1.4.11	Festas Nac.e Pop.Carnaval	13.000,00
3.1/5.1.2.12	Mat.Cons.Bens M. Imóveis	19.000,00
3.1/3.1.4.11	Hospedagens	14.000,00
3.1/4.11.OP1004	Const.e Ref. Prédios Púb.	18.000,00
3.4/3.1.4.11	Outros Encargos Encadern.	10.000,00
3.6/3.1.2.3	Combustíveis e Lubtif.	26.000,00
3.6/3.1.3.22	Transporte	10.000,00
4.5/3.1.3.15	Serv.Cons.B.M.Imóveis	18.000,00
5.2/3.1.2.12	Mat.Cons.B.M.Imóveis	38.000,00
5.2/3.1.3.9	Locações de Imóveis	22.000,00
5.2/3.1.3.16	Serv.Cons.de Veículos	18.000,00
5.2/4.1.3.0 P1015	Aquisição Mov.e Ut.Div.	59.000,00
5.2/4.1.1.0 P1016	Instalação Sanit.e Hid.	100.000,00
5.3/3.1.3.15	Serv.Cons.Bens M.Imóveis	11.000,00
5.3/3.1.3.20	Serviços,Diversos	47.000,00
5.4/3.1.2.12	Serv.Cons.Bens M.Imóveis	11.000,00
6.1.1/3.1.4.7	Eventuais	18.000,00
6.1.2/4.1.1.0 P1020	Desapropriações	1.442.000,00
6.1.3/3.1.3.22	Transportes	43.000,00
6.1.5/3.1.3.22	Transportes	15.000,00
6.3.1/3.1.3.12	Seguros	21.000,00
		2.006.000,00

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 21 de dezembro de 1979.

GUILHERME BASSEDAS COSTA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL - Sant'Ana do Livramento

Registre-se e Publique-se:

ALBERTO PEDRO ANTONELLO
SEC.MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

Scanned by CamScanner